

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Sistema software de gestão pública para Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço expresso neste termo de referência justifica-se na necessidade da continuidade da organização da administração pública do IPASMA, visando propiciar a realização dos procedimentos de aposentadoria, pensões, simulações de aposentadoria, atendimento ao público, acesso de aposentados no aplicativo android/ios, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos consoante legislação vigente, à luz dos princípios básicos da Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com este termo de referência, conforme a necessidade do IPASMA.

3.2. A empresa deverá estar à disposição do IPASMA em horário de expediente e deverá disponibilizar no período integral o sistema de suporte ou serviço de atendimento ao cliente.

3.3. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pela responsável do IPASMA, através de designação por portaria.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá sua vigência de doze meses a partir da sua assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal previsto, observado o que dispõe a Lei 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Pagar o valor pactuado neste contrato.
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços oferecidos, por intermédio de servidor designado.
- 5.3. Rejeitar qualquer serviço equivocadamente ou em desacordo com o estabelecido no contrato.
- 5.4. Comunicar o (a) contratado (a) qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 5.5. Notificar, por escrito, o (a) CONTRATADO (a) da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 5.6. Identificar os itens opcionais que serão executados pelo (a) CONTRATADO (a).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. O (A) CONTRATADO (A) obriga-se ao prestar serviços de boa qualidade, nos padrões exigidos pelo órgão de defesa do consumidor dentro do prazo requerido pelo Instituto.
- 6.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE.
- 6.3. Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 6.5. A cada pagamento a ser efetuado pelo Instituto, ao (a) CONTRATADO (A) e deverá manter sua regularidade fiscal, podendo ser suspenso o pagamento caso esteja irregular.
- 6.6. Compete ao (a) CONTRATADO (A), no exercício de sua atividade, além das obrigações acima, respectivamente:
 - 6.6.1. Auxiliar à CONTRATANTE na execução do plano de trabalho junto ao Ministério da Previdência;
 - 6.6.2. Manter uma versão do Siprev instalado em OS Windows para uso na importação mensal das contribuições feitas pelo Instituto;
 - 6.6.3. Orientar sobre o correto formato dos arquivos para o banco de dados;
 - 6.6.4. Importação inicial das informações dos segurados da prefeitura;

- 6.6.5.** Manter a equipe da CONTRATANTE atualizada quanto as alterações/atualizações no sistema Siprev, e ou sistemas adicionais oferecidos pela CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecer as suas dúvidas relacionadas ao sistema;
- 6.6.6.** Oferecer treinamento, referente ao Sistema de Gestão de RPPS SIPREV e Sistemas adicionais da CONTRATADA;
- 6.6.7.** Orientar a CONTRATANTE na a importação dos dados fornecidos pelo RH do Município, seguindo as modelos de layouts fornecidos pela MTPS;
- 6.6.8.** Fornecer à CONTRATANTE, regularmente e/ou quando solicitadas, informações sobre o andamento dos serviços e informações gerais sobre o exercício de sua atividade;
- 6.6.9.** Manter sigilo absoluto e a ética profissional sobre as atividades da CONTRATANTE, e informações de seus segurados, a menos que a própria CONTRATANTE autorize sua divulgação;
- 6.6.10.** Realizar Backups da base de dados no mínimo 1x por dia em servidor externo ao Data Center;
- 6.6.11.** Não possuir vínculo empregatício, a CONTRATADA não terá carga horária de trabalho.
- 6.6.12.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários necessários aos atendimentos deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do IPASMA no exercício de 2022 e serão alocados na seguinte dotação orçamentária:
05.01.04.271.4016.2.042.2022.3.3.90.39.00-103

7.2. Findando o exercício de 2022 e persistindo saldo financeiro o departamento competente poderá anular o referido saldo e empenhar no exercício subsequente dentro a vigência do referido contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e relatório de atividades, devidamente atestado pela CONTRATANTE, devidamente acompanhado das certidões fiscais, sendo: negativa federal, estadual e municipal (sede da contratante e da prestação de serviços), FGTS e TST.

8.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal, por meio de transferência eletrônica, e deverá conter o seguinte:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA - IPASMA.

CNPJ Nº 05.054.224/0001-22

AVENIDA CORUMBÁ, QD. 53, LOTE ½, S/N, ACREÚNA-GO

CEP 75.960.000

8.3. O pagamento será efetuado pelo IPASMA, sendo facultado a este efetuar a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento realizado, conforme determina a legislação vigente.

9. DAS OMISSÕES

9.1. Eventuais omissões neste termo observarão no que for compatível, a teoria geral dos contratos, aplicação dos princípios inerentes à administração pública e lei de licitações.

Acreúna, 22 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO IPASMA